



Câmara Municipal de Itaquaquetuba
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 49 /2017

“Dispõe sobre denominação de Creche Subvencionada no Bairro Parque Nossa Senhora das Graças”.

A Câmara Municipal de Itaquaquetuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - A Creche Subvencionada localizada na Rua Esmeralda altura do nº 320, no Bairro Parque Nossa Senhora das Graças - Itaquaquetuba, passa ter a seguinte denominação **“Antônio Dias de Barros”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

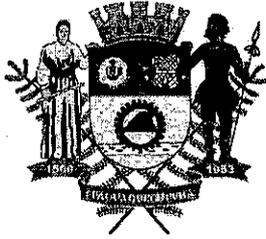
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.410, de 30 de março de 2017.

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, em
15 de maio de 2017.



Roberto Carlos do Nascimento Tito
Presidente da Câmara
Carlinhos da Mineral

PROTÓCOLO 1334/2017 - 16/05/2017 11:37 - PROCESSO 1331/2017



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

HISTÓRICO

Nome: **Antônio Dias de Barros**

Nascimento: Dia 22(vinte e dois) de fevereiro de 1933

Natural da Cidade de Itanhomi – Estado de Minas Gerais

Filho de: Maria Francisca de Jesus e José Francelino de Barros

Falecido no dia: 02 (dois) de julho de 2008

Casado com: Sandra Rodrigues Silva de Barros com quem teve 10 filhos;

Residente na Estrada São Bento nº 8242 – Bairro Jardim Josely –

Itaquaquetuba – SP.

PROTOCOLO 1334/2017 - 16/05/2017 11:37 - PROCESSO 1331/2017



LEI Nº 3410, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre denominação de Creche Municipal no Bairro Parque Nossa Senhora das Graças"

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Creche Municipal localizada na Rua Esmeralda altura do nº 320, no Bairro Parque Nossa Senhora das Graças - Itaquaquecetuba, passa ter a seguinte denominação "Antônio Dias de Barros".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 30 de março de 2017; 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

VANUSIA FERNANDES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora do Departamento de Administração Geral

De Autoria do Vereador Roberto Carlos do Nascimento Tito

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/05/2017

Antonio Dias de Barros

No ano de 1933, exato 22 de fevereiro nascia, Antonio Dias de Barros filho de fazendeiro na cidade Itanhomi – MG. Nesta mesma cidade casou-se no dia 26/09/1953 com Maria Rocha de Souza, com a qual teve 10 filhos. Veio para São Paulo no ano de 1973 para a cidade de Guarulhos, onde residiu por um ano nesse município, conheceu o SR. Abillio Mello, pessoa qual lhe ofereceu trabalho de caseiro no município de Itaquaquecetuba. Em meados de 1974, mudou – se com a família para a chácara de Abillio Mello no qual trabalhou por dois anos aproximadamente. Logo depois essa chácara foi loteada pelas imobiliárias Continental, sendo ele então o primeiro morador do bairro JOSELY, nome esse dado para homenagear uma das filhas de Abillio Mello Tendo recebido como parte de serviços prestados uma parte em terras, nessas terras construiu para seu sustento a primeira mercearia do bairro. Tornou- “se um comerciante conhecido e respeitado pelos moradores, pela confiança dada através ‘ das famosas ” cadernetas de compras “ Para identificar seus clientes criou alguns codinomes como Vila do Sapo e Morro do Macaco. Tornou- se também um dos membros da primeira associação do bairro e formador de opinião. No ano de 1988 separou – se de sua esposa Maria Rocha de Souza formando uma nova família na qual teve mais 5 filhos.Sendo uma família números seus filhos em busca de melhorias saiam a procura de trabalhos em outros municípios e assim sempre houve a necessidade de uma creches sonho da família. As crianças se locomoviam para a antiga escola Fazenda São Bento, e por ser uma família populosa sempre almejou esse benefício para o bairro que lhe acolheu, e também seus filhos e netos que continua a zelar para a realização desse sonho, não somente para a família como para toda a população.

A família agradece por essa homenagem após seu falecimento que ocorreu em 02/07/2008

Família Dias de Barros.....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE SANTA ISABEL - ESTADO DE SÃO PAULO

DENISE KOBASHI SILVA
REGISTRADORA

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, as folhas 238, do livro C nº 039 de Registro de óbito, sob nº de ordem **8.647**, consta que no dia tres de julho de dois mil e oito,
foi lavrado o assento de **ANTONIO DIAS DE BARROS**, com setenta e cinco anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, natural de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, nascido no dia vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e trinta e tres, residente Estrada São Bento, nº8242, bairro Jardim Joseli, Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo,
filho de **JOSE FRANCELINO DE BARROS**, e de **MARIA FRANCISCA DE JESUS (ambos já falecidos)**,

.
falecido no dia **dois de julho de dois mil e oito (02/07/2008)**, às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, **Hospital Gabriel Cianflone, Santa Isabel-SP**,

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Libni Saraiva Grangeiro, CRM 31199

que deu como causa da morte **INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA - INSUFICIÊNCIA CARDIACA CONGESTIVA - MIOCARDIOPATIA DILATADA - HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA**,

O sepultamento foi realizado no cemitério **Norada do Céu, Jardim São Paulo, Itaquaquecetuba-SP**.

Foi declarante **SALVADORA DIAS DE BARROS (filha do falecido)**.

Observações: Deixou bens a inventariar, mas não deixou testamento conhecido. Era casado em 2ª nupcias com **SANDRA RODRIGUES SILVA DE BARROS** na data de 18/11/2006, na cidade de Itaquaquecetuba-SP. Deixou (10) dez filhos maiores de nomes: Irani, Erli, Luzia, Maria, a declarante Salvadora, Ailta, Aparecida, Maria José, Darleti e Sara. Deixou (3) três filhas menores de nomes: Samara, Silmara e Samira. Deixou (2) dois filhos falecidos de nomes: Iraci e Samuel. Era eleitor na cidade de Arujá-SP sob nº071186390159, Zona 335, Seção 97. Era beneficiário do INSS sob nº4057780791363212. Declaração de óbito nº12850092-2. Demais dados ignorados pela declarante. Documentos apresentados: RG nº8.421.091-6 SSP/SP, CPF/MF 005.958.278-29, Título de Eleitor supra citado, Cartão do INSS supra citado e Certidão de casamento sob (L.B-109, FLS.77, TERMO Nº31683).

O referido é verdade e dou fé.
Santa Isabel, 03 de julho de 2008.

PAULO VITOR MIRANDA BARBOSA
ESCREVENTE

OFICIAL IPESP TOTAL
0,00 0,00 0,00

Selos recolhidos pela guia nº 00024/08.
Digitado por : PAULO VITOR

REGISTRO CIVIL DAS P. NATURAIS
Av. da República, n.º 208 - Sala 21/23
COMARCA DE SANTA ISABEL - SP
Denise Kobashi Silva
REGISTRADORA
Paulo Vitor Miranda Barbosa
Escrevente

Av. Da República, 208 - salas 21/23 - Centro - CEP 07500-000 - Fone/Fax: (11) 4657-5855 - e-mail: cartoriosantaisabel@gmail.com

0847G-15001-16000-0308

0847G-AA 015726

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS